

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA - SRP Nº 075/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 059.916.954-07, RG nº 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, Nº 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **K. J. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede à Rua Jose Pedro de Pontes, n.º 75, no Bairro Centro em São Caitano/PE, CEP 55.130-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.628.607/0001-60, neste ato representada pela Sra. **KEYLLA JAYANE DA SILVA**, brasileira, casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Jose Pedro de Pontes, n.º 75, no Bairro Centro em São Caitano/PE, CEP 55.130-000, portador da Carteira de Identidade n.º 10.565.809 SDS/PE, detentora do CPF n.º 715.033.964-60, com email: farmaciamenorpreco2020@gmail.com, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

KEYLLA
JAYANE
DA
SILVA/71
50339646
0Assinado de
forma digital
por KEYLLA
DA SILVA DA
SILVA/7150339646
460
Data: 2023.08.23
16:13:00 -03'00'**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento parcelado de Leite especiais, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, Caseinato de Cálcio, Concentrado Protéico do Soro do Leite e Proteína Isolada de Soja. Nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade.	UND	662	PEDIASURE ABBOTT	R\$ 41,00	R\$ 27.142,00



	Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Não contém glúten. Apresentação: Lata de 400g. REF: PEDIASURE COMPLETE (ORDEM JUDICIAL)					
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó, com predominância das Proteínas do soro de leite e caseína, acrescido com óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), com prebióticos, galacto-oligosacarídeo e fruto-oligosacarídeos. Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Apresentação: Lata de 800g. REF: APTAMIL PREMIUM (ORDEM JUDICIAL)	UND	201	APTAMIL 1 DANONE	R\$ 46,00	R\$ 9.246,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, com predominância da Proteínas do Soro do Leite, acrescido de óleos vegetais, maltodextrina, para crianças de primeira infância, formulado com prebióticos. Apresentação: Lata com 800g. REF: NINHO NUTIGOLD (ORDEM JUDICIAL)	UND	720	NINHO NUTIGOLD NESTLE	R\$ 57,00	R\$ 41.040,00
9	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA, com cálcio, proteína, vitamina D e nutrientes essenciais para reforçar a vitalidade e força. Zero adição de açúcar, zero lactose, rico em zinco, cobre, selênio, vitaminas A, D, E, K, C, B1, B6, B12, ácido fólico e biotina. Desenvolvido pensando nas necessidades nutricionais de idosos. Apresentação: Lata de 740g. REF: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE ou SIMILAR	UND	288	NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE NESTLE	R\$ 138,00	R\$ 39.744,00
10	ALIMENTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, nutricionalmente completo, formulado com maltodextrina, óleos vegetais, caseinato, sacarose, rico em vitaminas e sais minerais. Isento de lactose e glúten, sem sabor. Apresentação: Lata de 400g. REF: FORTINI PLUS SEM SABOR (ORDEM JUDICIAL)	UND	864	FORTINI PLUS SEM SABOR ABBOTT	R\$ 56,80	R\$ 49.075,20
11	COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E. Zero lactose. Apresentação: Lata de 380g. REF: NINHO ZERO	UND	720	NINHO ZERO LACTOSE NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 20.160,00

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150
3396460

Assinado de forma
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503396460
Data: 2023.08.21
10:14:22 -03'00'



	LACTOSE (ORDEM JUDICIAL)					
13	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes.É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperprotéica, isenta de lactose, sacarose e glúten, densidade calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição calórica - Proteína: 20%, carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: Caseinato de Ca 100%, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras: 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de Soja 3,5%, FOS 3%, Fonte de Lipídeo: óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de soja. Informações Nutricionais na embalagem. Apresentação: Lata de 400g. REF: GLUCERNA PÓ ou SIMILAR	UND	576	GLUCERNA PÓ ABBOTT	R\$ 62,50	R\$ 36.000,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA para necessidades especiais, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingrediente de origem animal. Com 100% aminoácidos livres e sintéticos; 100% xarope de glicose, óleo vegetal e TCM. Adicionada de LCPufs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Apresentação: Lata de 400g. REF: NEOCATE (ORDEM JUDICIAL)	UND	288	NEOCATE DANONE	R\$ 178,00	R\$ 51.264,00
25	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6º MÊS DE VIDA enriquecida com ferro e selênio composta de proteínas lácteas soro do leite/ caseína, carboidratos, lactose, maltodextrina ou sacarose. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 1 OU SIMILAR	UND	144	NESTOGENO 1 NESTLE	R\$ 27,00	R\$ 3.888,00
26	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA enriquecida com	UND	144	NESTOGENO 2 NESTLE	R\$ 28,00	R\$ 4.032,00

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150
3396460

Assinado de forma
digital por 15714
20140104
52.042.7101190440
Emissão: 2014.06.27
10:14:00 -03'00'



	Fe e selênio composta de proteínas lácteas soro do leite/ caseína, carboidratos, lactose, maltodextrina ou sacarose. Apresentação: Lata de 400g. REF: NESTOGENO 2 OU SIMILAR					
29	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, adicionado de prebióticos 0,8g/100ml (GOS E FOS). Contém LCPufas ácidos graxos de cadeia longa (DHA) e ômega 3. Rico em vitaminas e minerais. Embalagem adequada ao produto. Apresentação: Lata de 800g. REF: MILNUTRI PREMIUM. OU SIMILAR	UND	144	MILNUTRI PREMIUM DANONE	R\$ 48,00	R\$ 6.912,00
30	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, em pó, para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas do soro de leite e caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e 4g/L de prebióticos (GOS/FOS). Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Apresentação: Lata de 800g. REF: MILNUTRI PREMIUM. NAN COMFOR 3 OU APTANUTRI 3 OU SIMILAR.	UND	144	MILNUTRI DANONE	R\$ 52,50	R\$ 7.560,00
33	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS, com vitaminas e minerais, em pó - sabor morango. Apresentação: Lata de 400g. REF: SUSTAGEN KIDS OU SIMILAR.	UND	144	SUSTAGEN KIDS MEAD JOHNSON	R\$ 20,50	R\$ 2.952,00

VALOR TOTAL - R\$ 299.015,20 (duzentos e noventa e nove mil e quinze reais e vinte centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503
396460

Assinado eletronicamente
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:715036460
Data: 2024.08.23
10:11:29 -0300'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.2 - Na nota fiscal de venda, deverá constar, no que couber, o nome do produto, a marca, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Praça Vereador Abel de Freitas, s/nº - Centro - Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 16:00

3.4. Os produtos serão recebidos:

- Provisoriamente**, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.5. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.6. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503
396460

Assinado de forma
digital por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:7150396460
Dados: 2023.09.23
10:16:50 -0100'

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



3.9. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.9.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária.

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

4.7. Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

Página 6 de 9





a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pelo representante da Administração que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, serão realizados pelas servidoras:

- Wivian Rafaella Barbosa da Costa
- Mirele Menezes de Souza

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.



9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

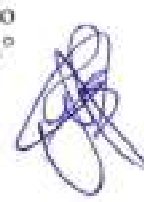
10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:715033
96460

Realizado de forma
eletrônica por KEYLLA
JAYANE DA
SILVA:71503396460
Cidade: 20030603
10/10/2010

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07

Página 8 de 9



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 22 de agosto de 2023.


Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
0213-2024

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BREJO DA MADRE DE DEUS
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

KEYLLA JAYANE DA
SILVA:71503396460

Assinado de forma digital por KEYLLA
JAYANE DA SILVA:71503396460
Data: 2023.08.22 10:06:17 -03'00'

KEYLLA JAYANE DA SILVA
K. J. DA SILVA COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADA